



# MUNICÍPIO DE MAGDA

Folha n.º 031/22  
Proc. PM n.º 031/22

**CONTRATO Nº 27/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MAGDA

**O MUNICÍPIO DE MAGDA**, CNPJ n.º 45.660.628/0001-51, com sede na Rua 7 de Setembro, 981 - Centro, na cidade de Magda - SP, através do Senhor Prefeito **ALEXANDRE PAIVA BATELLO**, ora denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa abaixo qualificada, ora denominada:

**CONTRATADA:**

### QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social:	O. D. LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA
C.N.P.J.:	05.290.666/0001-45
NIRE	35232149649
Endereço:	RUA SIQUEIRA CAMPOS, 298
Bairro:	JARDIM SÃO PAULO
CEP:	07.110-110
Cidade - UF:	GUARULHOS (SP)
Telefone:	11-2087-3490/11-2442-7808

### RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:

Nome:	ORIOVALDO DELFINO
RG	9.516.664 SSP (SP)
CPF:	681.539.028-49
Estado Civil:	CASADO
Endereço:	RUA SANTA IZABEL Nº 555 APARTAMENTO 151-A
Bairro:	BELA AUGURA
CEP:	07.023-022
Cidade UF:	GUARULHOS (SP)
Telefone:	11-2087-3490/11-2442-7808

resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, com sujeição às disposições das Leis n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e 8.883, de 8 de junho de 1994 e legislação posterior, mediante as cláusulas e condições, a saber:

**PRIMEIRA (DO OBJETO)** – Aquisição de PRÓTESES DENTÁRIAS PARA PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL A SER DESENVOLVIDO no Município de Magda (SP), nos moldes do Termo de Referência do Presente Edital:

**Município de Magda**  
Rua 7 de Setembro, 981 - CEP 15310-000 - Magda - SP  
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br  
CNPJ 45.660.628/0001-51

O D LABORATORIO DE  
PROTESE DENTARIA  
LTDA:05290666000145  
Assinado de forma digital por O D  
LABORATORIO DE PROTESE  
DENTARIA LTDA:05290666000145  
Dados: 2022.03.08 14:50:51 -03'00'



# MUNICÍPIO DE MAGDA



Item	Código	O.D. LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		Descrição do Produto/Serviço				
1	005.000.33	PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL Marca: UN. 3 Dentes e Resinas, Marca: VIPI/ Dentsply. Cera 7 e		60	360,00	21.600,00
2	005.000.33	PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL Marca: UN. 4 Dentes e Resinas, Marca: VIPI/ Dentsply. Cera 7 e		60	360,00	21.600,00
3	005.000.33	PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR Marca: Dentes e UN. 1 Resinas, Marca: VIPI/ Dentsply. Cera 7 e		60	280,00	16.800,00
4	005.000.33	PRÓTESE TOTAL MAXILAR Marca: Dentes e Resinas, UN. 2 Marca: VIPI/ Dentsply. Cera 7 e		60	280,00	16.800,00
<b>Total do Proponente</b>						<b>76.800,00</b>

## SEGUNDA (DO PRAZO DE ENTREGA, DO LOCAL E DA FISCALIZAÇÃO)

a) O CONTRATANTE deverá entregar o objeto do presente contrato em conformidade com o descritivo técnico, resultante do **Pregão Eletrônico nº 01/2022**, mediante a minuciosa conferência do item com as condições estabelecidas em edital;

c) A entrega dos produtos deverá ser de, no máximo, 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da ciência da Ordem de Fornecimento dos produtos.

d) Local de entrega: a ser definido na Ordem de Fornecimento.

Observação: **a entrega deverá ser formalizada por um responsável técnico devidamente credenciado pela empresa CONTRATADA, para perfeita exposições das cláusulas do manual do veículo.**

e) Fica o Senhor Ivan José Peria, Diretor Supervisor de Saúde RG: 28.941.767-3 SSP (SP) e CPF: 217.440.818-08, como sendo o responsável pelo acompanhamento e recebimento do objeto da presente licitação.

**TERCEIRA (DO VALOR)** – O valor total deste contrato é de **R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais)**, considerando os valores unitários transcritos na cláusula primeira, conforme classificação final do Contratado constante na ata da sessão do certame em questão, devidamente juntada nos autos do referido processo, correspondendo aos objetos definidos na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula sexta.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Fica permitido o reequilíbrio econômico e financeiro do contrato, nos termos do Art. 65, II "d" da Lei N. 8.666/93, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os preços não sofrerão reajuste de qualquer natureza, exceto para os casos devidamente comprovados, decorrentes da necessidade de restabelecer o equilíbrio

### Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51

O D LABORATORIO DE  
PROTESE DENTARIA  
LTDA:05290666000145

Assinado de forma digital por O D  
LABORATORIO DE PROTESE  
DENTARIA LTDA:05290666000145  
Dados: 2022.03.08 14:51:18 -03'00'





# MUNICÍPIO DE MAGDA

Folha n.º...  
Proc. PM n.º...  
222  
13122

econômico-financeiro, ou de redução dos preços contratados, conforme previsto na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, o **CONTRATANTE**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro procedimento licitatório.

**QUARTA (DA DESPESA) - A despesa orçamentária** prevista no orçamento da para o exercício de 2021, se dará conforme a classificação abaixo:

UNIDADE	FUNCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FICHA	NOTA DE EMPENHO
02.07.01	10.301.0011.2050.0000	3.3.90.30.10	166	1264

**QUINTA (DO PAGAMENTO)** - Os pagamentos do objeto contratado serão realizados **em até 30 (trinta) dias** após a apresentação de nota fiscal junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Magda, em transferência bancária preferencialmente no Banco do Brasil ou Boletão Bancário.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecido pela Contratada.

**SEXTA (DO PRAZO)** - O prazo de vigência do presente contrato é de **12 (doze) meses a contar da sua assinatura**, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

**SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA)** - São obrigações da Contratada:

- Fornecer os itens dentro das condições e dos padrões de qualidade exigidos neste edital pela legislação vigente.
- Obedecer aos prazos estipulados, características solicitadas de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis, com estrita observância da Legislação em vigor.

**OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE)** - São obrigações do Contratante:

- Fornecer todos os dados e demais informações/solicitações para o cumprimento desse contrato.
- Comunicar ao Contratado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

**NONA (DAS PENALIDADES)** - Ao Contratado, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

- Atraso injustificado, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

## Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 - CEP 15310-000 - Magda - SP  
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br  
CNPJ 45.660.628/0001-51

O D LABORATORIO DE  
PROTESE DENTARIA  
LTDA:05290666000145

Assinado de forma digital por O D  
LABORATORIO DE PROTESE  
DENTARIA LTDA:05290666000145  
Dados: 2022.03.08 14:51:44 -03'00'



- I) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e  
II) atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

**b)** Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

- I) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou  
II) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade do Contratado por danos causados à Contratante.

**DÉCIMA (DA RESCISÃO)** – O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

**DÉCIMA PRIMEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)** – O presente contrato não poderá ser objetivo de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

**DÉCIMA SEGUNDA (DAS RESPONSABILIDADES)** – A Contratada assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente ao Contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

**Município de Magda**

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP  
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br  
CNPJ 45.660.628/0001-51

O D LABORATORIO DE  
PROTESE DENTARIA  
LTDA:05290666000145

Assinado de forma digital por O D  
LABORATORIO DE PROTESE  
DENTARIA LTDA:05290666000145  
Dados: 2022.03.08 14:52:06 -03'00'





MUNICÍPIO DE  
**MAGDA**



**DÉCIMA TERCEIRA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)** – Constituirá encargo exclusivo do Contratado o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto e entrega dos itens.

**DÉCIMA QUARTA (DO FORO)** – O Foro do contrato será o da Comarca de Nhandeara/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

ALEXANDRE PAIVA ALEXANDRE PAIVA  
BATELLO:27672856 BATELLO:27672856  
804 804

**MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)**  
**CONTRATANTE**  
**ALEXANDRE PAIVA BATELLO**  
Prefeito Municipal

**MAGDA-SP, 28 de fevereiro de 2022.**

O D LABORATORIO DE  
PROTESE DENTARIA  
LTDA:05290666000145

Assinado de forma digital por O D  
LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA  
LTDA:05290666000145  
Dados: 2022.03.08 14:52:29 -03'00'

**O. D. LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA**  
**LTDA**  
**CONTRATADA**  
**ORIOVALDO DENFINO**  
Sócio-Proprietário

**TESTEMUNHAS:**

**1ª Testemunha**

Nome: Kelly Regina Mendes Leoncini  
Aux. de serviços especializados  
RG: 30.544.584-6

**2ª Testemunha**

Nome: Victor Nossa de Souza Ribeiro  
Escriturário  
RG: 44.788.424-4

**Município de Magda**

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP  
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br  
CNPJ 45.660.628/0001-51



# MUNICÍPIO DE MAGDA

Folha n.º 225  
Proc. PM n.º 13120

## TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2022

**FICA DESIGNADO COMO FISCAL DO PRESENTE CONTRATO O SERVIDOR:**

<b>NOME</b>	IVAN JOSÉ PERIA
<b>CPF</b>	217.440.818-08
<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	DIRETOR SUPERVISOR DE SAUDE
<b>E-MAIL</b>	saude@magda.sp.gov.br

Magda, 28 de fevereiro de 2022.

ALEXANDRE PAIVA      ALEXANDRE PAIVA  
BATELLO:27672856804    BATELLO:27672856804

**ALEXANDRE PAIVA BATELLO**  
**Prefeito Municipal**

O D LABORATORIO DE  
PROTESE DENTARIA  
LTDA:05290666000145

Assinado de forma digital por O D  
LABORATORIO DE PROTESE  
DENTARIA LTDA:05290666000145  
Dados: 2022.03.08 14:53:00 -03'00'

**Município de Magda**  
Rua 7 de Setembro, 981 - CEP 15310-000 - Magda - SP  
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br  
CNPJ 45.660.628/0001-51



**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)**

**CONTRATADO: O. D. LABORTÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA**

**CONTRATO Nº 27/2022**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL A SER DESENVOLVIDO NO MUNICÍPIO DE MAGDA (SP), NOS MOLDES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL**

**ADVOGADO: JOSÉ AUGUSTO ALEGRIA (OAB/SP Nº 247.175) – e-mail: juridico@magda.sp.gov.br**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Magda, 28 de fevereiro de 2022.

**Município de Magda**

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51

O D LABORATORIO DE  
PROTESE DENTARIA  
LTDA:05290666000145

Assinado de forma digital por O D  
LABORATORIO DE PROTESE  
DENTARIA LTDA:05290666000145  
Dados: 2022.03.08 14:53:26 -03'00'





**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE**

**Nome:** Alexandre Paiva Batello  
**Cargo:** Prefeito Municipal  
**CPF:** 276.728.568-04

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME**

**Nome:** Alexandre Paiva Batello  
**Cargo:** Prefeito Municipal  
**CPF:** 276.728.568-04  
**Assinatura:** \_\_\_\_\_

ALEXANDRE PAIVA  
BATELLO:27672856804

ALEXANDRE PAIVA  
BATELLO:27672856804

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE**

**Pelo contratante:**

**Nome:** Alexandre Paiva Batello  
**Cargo:** Prefeito Municipal  
**CPF:** 276.728.568-04  
**Assinatura:** \_\_\_\_\_

ALEXANDRE PAIVA  
BATELLO:27672856804

ALEXANDRE PAIVA  
BATELLO:27672856804

**Pela contratada:**

**Nome:** Oriovaldo Delfino  
**Cargo:** Sócio-Proprietário  
**CPF:** 681.539.028-49  
**Assinatura:** \_\_\_\_\_

O D LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA:05290666000145  
Assinado de forma digital por O D LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA:05290666000145  
Dados: 2022.03.08 14:53:54 -03'00'

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE**

**Nome:** Alexandre Paiva Batello  
**Cargo:** Prefeito Municipal  
**CPF:** 276.728.568-04  
**Assinatura:** \_\_\_\_\_

ALEXANDRE PAIVA  
BATELLO:27672856804

ALEXANDRE PAIVA  
BATELLO:27672856804

**E-mail:** Alexandre.batello@magda.sp.gov.br

**GESTOR DO CONTRATO**

**Nome:** IVAN JOSÉ PERIA  
**Cargo:** Diretor Superior de Saúde  
**CPF:** 217.440.818-08  
**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Município de Magda**

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP  
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br  
CNPJ 45.660.628/0001-51





**CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**ÓRGÃO OU ENTIDADE:**

Nome:	Alexandre Paiva Batello
Cargo:	Prefeito Municipal
CPF:	276.728.568-04
Período de gestão:	2021/2024

- Obs: 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.  
2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.  
3. Anexar a "Declaração de Atualização Cadastral" emitida pelo sistema "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

  
Kelly Regina Mendes Leoncini



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## Declaração de Atualização Cadastral

Folha n.º .....  
Proc. PM n.º .....

Eu, **Alexandre Paiva Batello**, CPF **276.728.568-04**, atesto que na data de **12/02/2021** às **10:07:52** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **ALEXANDRE.BATELLO@MAGDA.SP.GOV.BR**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

**E2FCC4CB01CB0631CB85A52B54E6E679944F94ED6ABE573FAC755615BF1**

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

**215d137b-e5c5-4f58-a808-e7e7f2f64f76**

